



DECRETO N.º 2945/14
De 16 de junho de 2014.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIDADE DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS QUE RECEBEM COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL DE ACORDO COM LEI COMPLEMENTAR Nº 010/1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita do município de Pilar do Sul, São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a obrigatoriedade do recadastramento para os servidores do quadro de inativos (aposentados e pensionistas) que recebem complementação de aposentadoria, embasada na Lei Complementar nº 010/1990, com o objetivo de regularizar os dados cadastrais.

Art. 2º - O recadastramento será presencial e realizado diretamente no setor de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Art. 3º - O recadastramento dos servidores inativos e pensionistas deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias e aqueles que não efetuarem o recadastramento no prazo acima determinado terão o pagamento de sua complementação bloqueado.

Art. 4º - O período recadastramento ocorrerá de **17/06/2014 a 17/08/2014**, e os interessados deverão comparecer no setor de recursos humanos munidos dos seguintes documentos:

Cópia do último recibo de pagamento da aposentadoria ou pensão do INSS

Comprovante de Endereço Residencial

RG

CPF

Certidão de Casamento

Certidão de Nascimentos para os filhos dependentes.

Documentos do cônjuge: RG e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

CRISTIANO DONIZETE BATISTA
Secr. de Adm. e Recursos Humanos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I